



PORTARIA Nº755/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº040/2021/SEFIN - PMC, constante do Processo nº2021/2/1972, datado de 18/02/2021;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

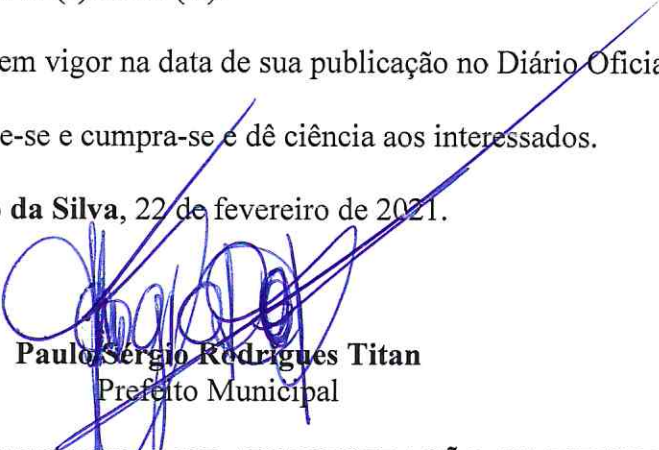
Art. 1º - Designar os servidores **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº6955-8/3, Fiscal Titular e **Adanley da Silva Rodrigues**, matrícula nº55655-6/1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo de Inexigibilidade nº004/2021 – PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÕES DO MUNICÍPIO, JUNTO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO REGULARIZAÇÃO DE CONTAS E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS NA ESFERA FEDERAL E REPRESENTAR OS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E TRIBUNAL SUPERIORES E DEMAIS INSTÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, E SUAS SECRETARIAS, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de fevereiro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

